Lei nº 793

Autoriza alienação de Veículos

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo usando de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar aquele que melhores vantagens oferecer os veículos abaixo, pertencente ao Patrimônio Municipal:

- 1 (um) caminhão Basculante, marca Ford, cor Azul regata, ano de fabricação 1974, 8 cilindros 169 HP, motor 4E3118449;
- 1 (uma) Rural, marca Willys, ano de fabricação 1974, cor Verde e branco, 91 HP motor nº 469586;

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir novos veículos para atender ao serviço Rodoviário Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins 15 de março de 1978

Prefeito Municipal